



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto nº 308, 21 de Outubro de 2009.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Juara.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 23 do corrente mês, em virtude do Manifesto pelo Dia Nacional em Defesa dos Municípios, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

Parágrafo Único O Manifesto de Paralisação é em virtude da acentuada queda na arrecadação que dificulta o cumprimento de obrigações constitucionais. Isso reflete diretamente na capacidade de investimento em serviços essenciais, como educação, saúde, transporte, obras e saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Outubro de 2009.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal